

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de
Justiça

Francisca Idelária Pinheiro Linhares
Procuradora de Justiça

José Maurício Carneiro
Procurador de Justiça
Subprocurador-Geral Institucional

Sheila Cavalcante Pitombeira
Procuradora de Justiça

Maria Neves Feitosa Campos
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral do Ministério Público

Maria Magnólia Barbosa da Silva
Procuradora de Justiça

Luiz Eduardo dos Santos
Procurador de Justiça

Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva
Procuradora de Justiça

Luzanira Maria Formiga
Procuradora de Justiça

Ednéa Teixeira Magalhães
Procuradora de Justiça

Alcides Jorge Evangelista Ferreira
Procurador de Justiça

Leo Charles Henri Bossard II
Procurador de Justiça

Sônia Maria Medeiros Bandeira
Procuradora de Justiça

Maria de Fátima Correia Castro
Procuradora de Justiça

Luís Laércio Fernandes Melo
Procurador de Justiça

Francisco Xavier Barbosa Filho
Procurador de Justiça

Valeska Nedehf do Vale
Procuradora de Justiça

Bruno Jorge Costa Barreto
Procurador de Justiça

Raimunda Salomé de Oliveira Nogueira
Procuradora de Justiça

Luiz Alcântara Costa Andrade
Procurador de Justiça
Vice-Corregedor-Geral do Ministério Público

Resolução Nº 146/2025 -OECPJ
Fortaleza, 9 de abril de 2025

Altera a Resolução nº 131/2023 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça (Regimento Interno da Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça de Combate às Organizações Criminosas de Fortaleza).

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 31, inciso II, alíneas “w.3” c/c o art. 67, IX, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO o que informa o Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2024.00011252-8;

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução nº 131/2023 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça passa a vigorar acrescida do seguinte art. 9º-A:

“Art. 9º-A. A pauta mensal de audiências será distribuída equitativamente, obedecendo-se à ordem crescente de numeração de Promotorias de Justiça, em combinação com a sequência de audiências designadas, ordenadas de forma crescente de numeração dos processos.

§1º. É livremente facultado ao membro, mediante acordo, a permuta de audiências, devendo a alteração na pauta ser comunicada imediatamente à Secretaria-Executiva.

§2º. Compromissos institucionais, salvo comprovada impossibilidade, devem ser informados à Secretaria-Executiva até o quinto dia útil anterior ao mês que será realizada a distribuição, e não interferem no cálculo de audiências sob a responsabilidade de cada membro.

§3º. Caso o membro seja designado para uma quantidade de audiências em número diverso da média aritmética das audiências distribuídas, o crédito ou débito será saldado no mês imediatamente seguinte, salvo impossibilidade de equalização. Na hipótese de uma audiência ser retirada de pauta antes de 10 dias da data que foi designada, ela não será contabilizada na pauta do membro designado.

§4º. Caso uma mesma audiência seja designada para ser realizada em mais de um dia sequencial, o membro designado para iniciá-la no primeiro dia também será responsável pela sua continuidade nos dias subsequentes, assegurado no cômputo matemático de distribuição para o membro todos os dias para os

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



quais a audiência foi prevista, independentemente da eventualidade de ser encerrada em prazo menor.

§5º. Correções ou atualizações na pauta de audiência poderão ser realizadas até três dias úteis antes do início do mês seguinte a qual se refere, ressalvada, em qualquer momento, a possibilidade conferida pelo § 1º deste artigo ou, após esse prazo, eventual alteração necessária, devidamente justificada, por situação superveniente.

§6º. Na hipótese de uma audiência ser retirada de pauta antes do início do mês vindouro, ela não será contabilizada na pauta do membro designado.

§7º. Em nenhum caso será possibilitado que o membro opte por realizar audiências somente em dias ou horários fixos na semana, salvo nos casos dos membros em regime de auxílio que se encontram em cumulação de funções com outro órgão de execução sob sua titularidade."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário de Sessões do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2025.

Haley de Carvalho Filho
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça

Francisca Idelária Pinheiro Linhares
Procuradora de Justiça

José Maurício Carneiro
Procurador de Justiça
Subprocurador-Geral Institucional

Sheila Cavalcante Pitombeira
Procuradora de Justiça

Maria Neves Feitosa Campos
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral do Ministério Público

Maria Magnólia Barbosa da Silva
Procuradora de Justiça

Luiz Eduardo dos Santos
Procurador de Justiça

Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva
Procuradora de Justiça

Luzanira Maria Formiga
Procuradora de Justiça

Ednéa Teixeira Magalhães
Procuradora de Justiça

Alcides Jorge Evangelista Ferreira
Procurador de Justiça

Leo Charles Henri Bossard II
Procurador de Justiça

Sônia Maria Medeiros Bandeira
Procuradora de Justiça

Maria de Fátima Correia Castro
Procuradora de Justiça

Luís Laércio Fernandes Melo
Procurador de Justiça

Francisco Xavier Barbosa Filho
Procurador de Justiça

Valeska Nedehf do Vale
Procuradora de Justiça

Bruno Jorge Costa Barreto
Procurador de Justiça

Raimunda Salomé de Oliveira Nogueira
Procuradora de Justiça

Luiz Alcântara Costa Andrade
Procurador de Justiça
Vice-Corregedor-Geral do Ministério Público

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 1798/2025/SEGE
Fortaleza, 9 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00033867/2025-53
RESOLVE DESIGNAR O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA MARCELO RODRIGUES DA CUNHA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Aracati, para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça de Aracati, a partir de 23/04/2025 a 02/05/2025, em face das férias da Promotora de Justiça titular NARA RÚBIA SILVA VASCONCELOS GUERRA, com ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Fortaleza, aos 09 de abril de 2025.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouidora-Geral:
Loraine Jacob Molina

